



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO Nº 084/2025/PGJ

Dispõe sobre a regulamentação das atribuições do cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional - ACAO, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 54, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2007.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a criação do cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, conforme previsão contida na Lei Complementar Estadual nº 54, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização das atribuições inerentes ao referido cargo no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça a prática de atos administrativos e a deliberação sobre matérias afetas à administração superior do Ministério Público, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Complementar nº 11/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º O cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, criado pela Lei Complementar Estadual nº 54, será ocupado por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça da mais elevada entrância, designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Assessor do Centro de Apoio Operacional contará com o apoio de servidor efetivo formalmente lotado na unidade, para o desempenho de atividades de natureza técnica e operacional correlatas.

Art. 2º São atribuições do Assessor do Centro de Apoio Operacional:

I – prestar assessoramento ao Procurador-Geral de Justiça na formulação, execução e acompanhamento das medidas institucionais;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO Nº 084/2025/PGJ

II – fornecer suporte técnico-operacional aos Centros de Apoio Operacional, no âmbito de suas respectivas competências;

III – subsidiar, com informações e pareceres, a tomada de decisões estratégicas pelo Procurador-Geral de Justiça;

IV – promover articulação e intercâmbio de informações com membros e servidores do Ministério Público, especialmente com os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional;

V – fomentar a integração e a harmonização das iniciativas institucionais, visando ao aprimoramento da atuação ministerial;

VI – monitorar a execução das atividades institucionais, identificando eventuais demandas e propondo melhorias à Administração Superior;

VII – elaborar pareceres e atuar nos procedimentos administrativos internos relacionados às suas atribuições, quando demandado pelo Procurador-Geral de Justiça;

VIII – manifestar-se, quando solicitado, sobre matérias de relevante interesse institucional.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato 131/2019/PGJ.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 02 de abril de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça